



Câmara Municipal de Natalândia

CEP 38.658-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



EMENDA MODIFICATIVA Nº 014/1997.

Altera a redação do art. 1º do Projeto de Lei 027/97.

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei 027/1997 a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, por compra, imóvel situada na Quadra 32, no perímetro urbano da sede do Município, com área de 3.000m², de propriedade da Senhora MARIA JOSÉ DE FREITAS, representada por seu bastante procurador, o Senhor JOSÉ ÂNGELO DE ARAÚJO, no valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais)."

Sala das Sessões, 02 de junho de 1997.


VEREADOR JAFÉ BARBOSA DE OLIVEIRA
Relator

Câmara Municipal de Natalândia - MG	
Protocolado no Livro próprio às folhas	
004	sob o nº 071
às 09:40	Horas
Natalândia - MG 09 06 97	
	



CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA - MG

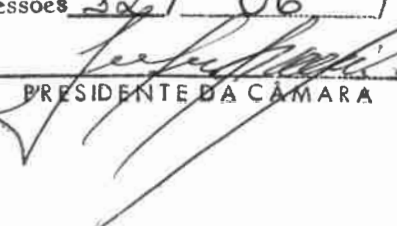
DESPACHO

Rejeitado em primeiro turno por

seis votos contrários, dois

votos favoráveis e nenhuma abstenções

Sala das sessões 12 / 06 / 19 97


PRESIDENTE DA CÂMARA

